



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/072/2017

(Aprovada pelo Plenário na 1023ª Reunião Ordinária do Plenário de 27/07/2017)
(Publicada no site do COREN-SP em 08/08/2017)

*Dispõe sobre o prazo estabelecido na Portaria
COREN-SP/DIR/080/2016*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/080/2016, constante no Processo Administrativo registrado sob nº 1740/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação apresentada pelo Presidente da Comissão nomeada através da Portaria supracitada, requerendo a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar até a cessão do benefício por incapacidade laboral concedido à empregada pública Senhora Erika Peloia Imre;

CONSIDERANDO o retorno da referida empregada às suas atividades laborais, conforme informado pelo Setor de Gestão de Pessoas à fl. 63 dos autos do processo administrativo supracitado;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à Comissão Processo Disciplinar instituída por meio da Portaria COREN-SP/DIR/080/2016, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, o qual iniciará no dia útil seguinte à publicação do presente normativo,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Excetuando-se as previsões acima estabelecidas, ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Portaria COREN-SP/DIR/080/2016.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário